



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:10.06.2025
11:42:41 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 10 de Junho de 2025

Ed. nº 1169

PÁG.1

DECRETO Nº. 104/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, o contido no Relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 74/2025, de 09 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 1118, de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 238 da Lei nº 127/2009;

CONSIDERANDO, que a penalidade aplicada é medida administrativa que se impõe para se manter a ordem, disciplina e hierarquia institucional;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a pena de demissão, com fulcro no art. 185, VI, c/c o art. 191, II, par. 1º, à servidora MARLENE BONTORIN DA SILVA, ocupante do cargo efetivo, "Agente Administrativo", outrora em exercício na secretaria da Escola Municipal "Arthur Serafim Marques" por ABANDONO DE CARGO, nos termos da constatada violação aos dispositivos legais que regem a administração pública municipal.

Art. 2º - À Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações e providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de junho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito